



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Esclarecimentos nº 01 da Tomada de Preços n. 005/2020
Processo Administrativo n. 3.317/2020

Respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelas pessoas jurídicas Construtora Construbrasil e Liga Engenharia, através do endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com, referente a Tomada de Preços nº 005/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma da praça Sá Barreto, melhorando a acessibilidade da praça, além da execução de novas passagens para os pedestres, passeio externo, pista de cooper, academia ao ar livre e parque infantil, contemplando uma área total de intervenção de 11.739,60 m², mediante o regime de empreitada por preço global.

Os esclarecimentos foram encaminhado ao responsável técnico, Sr. Frank de Brito Muniz Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-BA 82486, que se manifestou conforme segue: “Antes de responder todos os esclarecimentos, gostaria de dar informações complementares a respeito da planilha disponibilizada pela prefeitura para esta obra. No link que acompanha o edital, todos tiveram acesso a uma planilha em excel que possui 3 abas, uma de DADOS ou PO (planilha orçamentária) e CFF (cronograma físico financeiro). Nas abas existem células em AMARELO, estas são as únicas que podem ser preenchidas e devem contar todas as informações solicitadas, na aba dados, os dados da empresa e seus responsáveis, na aba PO, a proposta de preço unitário ofertado pela empresa que deve ser inserido na coluna AMARELA (preço unitário) e na aba CFF, a mesma não precisa ser preenchida pois é feito isso de forma automática pela planilha. Entendo esta explanação inicial, segue esclarecimento de cada questionamento.”

Esclarecimento 1

Gostaria de informar que o documento referente a PLANILHA DE PREÇOS dos arquivos desta Tomada de Preço, não contem os preços de referência conforme anexo. É necessário a retificação deste documento para elaborarmos o preço que será ofertado pela empresa.

R.: De acordo com o responsável técnico, Sr. Frank de Brito Muniz Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-BA 82486: Informo que na planilha em excel que consta no link possui todas as referências de preço na coluna “preço unitário edital”, favor verificar novamente.

Esclarecimento 2

No item 7 do Termo de Referência vocês colocam como indispensável a Declaração de Vistoria (Anexo no cd) do representante legal da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto, mesmo que não tenha feito a visita no local, porém não encontramos nenhum anexo desta



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

declaração. Podemos usar modelo próprio assumindo total responsabilidade em não realizar a visita técnica?

R.: A pessoa jurídica poderá utilizar modelo próprio de declaração assumindo total responsabilidade em razão de não realizar a visita técnica, bem como DECLARAR, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da Tomada de Preços nº 005/2020 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

Esclarecimento 3

Vocês disponibilizaram o modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI), porém não indicaram onde anexá-la. Seria em qual envelope?

R.: A Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI) deverá ser entregue juntamente com a Proposta no envelope nº 02.

Esclarecimento 4

Em relação a Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento (Anexo II) que é solicitada no item 3.2 'Das Declarações Complementares' do edital: A mesma deverá ser apresentada no credenciamento ou no envelope de habilitação? Ou em ambas as partes?

R.: As Declarações Complementares descritas no item 3.2. do instrumento convocatório deverão ser entregues no credenciamento uma vez que pertencem ao item 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO do Edital.

Esclarecimento 5

No item 7.2.3 diz: "Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da concorrente, podendo ser apresentados em original, em cópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, no ato da sessão, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital. As declarações de compromissos a serem firmados pelo concorrente deverão ser apresentadas no original, com firma reconhecida do representante legal da empresa."

Vocês exigem a apresentação de declarações de compromissos assinadas e com firma reconhecida, porém não especificam. Quais seriam estas declarações?



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

R.: Todas as Declarações exigidas em Edital, tais como: 3.2. Das declarações complementares; ANEXO V - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA e Declaração de Vistoria ou Declaração que OPTOU por não realizar a visita/vistoria; poderão ser apresentadas sem firma reconhecida desde que a Comissão Permanente de Licitação possa verificar e atestar a autenticidade da assinatura do representante legal da empresa mediante o documento de identificação entregue no credenciamento em atendimento à Lei 13.726 de 10 de outubro de 2018, “Lei de desburocratização”;

Lei 13.726 de 10 de outubro de 2018

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; (grifo nosso).

Esclarecimento 6

Referente a confecção da Proposta de preço:

A planilha em excel disponibilizada no link contido no edital, contém as seguintes abas, Dados, po e cff. Na aba dados há algumas lacunas em amarelo, elas são para nosso preenchimento? Caso seja para nosso preenchimento, o que coloco na lacuna data de assinatura e vigência? Qual a base de dados do orçamento feito pela prefeitura? Já que não conseguimos editar a planilha encaminhada, nossa proposta deverá ser entregue impressa e em arquivo, nesse mesmo arquivo disponibilizado, porém com nosso preço ou teremos que elaborar um novo arquivo em nosso papel timbrado? A planilha está totalmente travada com senha, não conseguimos visualizar aba BDI e PLQ, não é necessário a confecção da composição do BDI?

R.: De acordo com o responsável técnico, Sr. Frank de Brito Muniz Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-BA 82486: Sim, a mesma deve preencher somente as lacunas em amarelo e a data de assinatura e vigência não precisam de ser preenchidas, já em data base, favor colocar a data que estão preenchendo a planilha.

A planilha é uma modelo CEF que estamos utilizando como base para este contrato, todas as lacunas que não estão em amarelo, não devem ser preenchidas ou aditadas e na aba CFF



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

o preenchimento é automático. O BDI adotado para esta obra foi de 29,68 e vai ser disponibilizado em um link em breve no formato PDF, ficando de responsabilidade da empresa elaborar sua própria planilha. A planilha PLQ não compõe o processo e não precisa ser vista nem entregue. A empresa não precisa entregar a planilha em papel timbrado, já que na aba DADOS a mesma preenche as informações necessária de identificação.

Esclarecimento 7

Venho através desta informa que o Cronograma da TP 005-2020 disponibilizado, Contem incoerência, pois as parcelas da etapa de ADM de obra não fecha 100%; Também por meio desta, solicito a composição detalhada do BDI, pois na planilha disponibilizada no portal, o BDI está o oculto,

E a planilha está completamente bloqueada por senhas;

R.: De acordo com o responsável técnico, Sr. Frank de Brito Muniz Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-BA 82486: Como informado no esclarecimento inicial, a planilha CFF é preenchida automaticamente após a inclusão das propostas na planilha PO, ficando a administração de obra paga em duas parcelas de 50%. O BDI adotado para esta obra foi de 29,68 e vai ser disponibilizado em um link em breve no formato PDF, ficando de responsabilidade da empresa elaborar sua própria planilha.

Sem mais, coloco meu email (frank.pmvc@gmail.com) a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Link complementar com BDI e Cotações: https://1drv.ms/u/s!Ao2XpeUWmv-GvIH5IOpgV_uqhWmt?e=vidL3T

Por fim, tais esclarecimentos vinculam a Administração Municipal, o Instrumento Convocatório e os licitantes participantes do certame.

Vitória da Conquista – BA, 06 de maio de 2020.

Meg de Sousa Marques

Presidente CPL

Manoel Messias Bispo da Silva
Primeiro Relator

Luciana Rosa França
Segunda Relatora